

105ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

PROJECTO DE DECRETO-LEI RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS

Considerando a necessidade de “(...) fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, visando a diminuição dos custos globais e a melhoria da qualidade da informação estatística” — Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997; e que esse objectivo é facilitado com a harmonização dos instrumentos técnicos de coordenação estatística;

Tendo em consideração as competências do Conselho que lhe são conferidas na alínea d) do número 1 do artigo 10º e artigo 24º da Lei do Sistema Estatístico Nacional — Lei nº6/89, de 15 de Abril;

O Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao projecto de Decreto-Lei relativo à Classificação Nacional de Bens e Serviços, em anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante.

Lisboa, 10 de Abril de 1996

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*